



Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná

Processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**” ou simplesmente “**Administradora**”), nomeada administradora judicial na Recuperação Judicial supracitada, de nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em que são requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), em conjunto as “**Recuperandas**”, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao item 9 do mov. 23215.1, expor e requerer o que segue.

Consoante informado na petição do movimento 23915.1 e determinando por Vossa Excelência na r. decisão do movimento 24803.1, a Administradora Judicial aguarda a apresentação, pelas Recuperandas, dos documentos remanescentes, para que possa informar a data estimada de apresentação da lista a que se refere o art. 7, §2º, da Lei 11.101/2005





Nestes termos, pede deferimento.
Sertanópolis - PR, 16 de abril de 2018.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

